



GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - GAP Nº 102, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a declaração de vacância do cargo Público Municipal inacumulável do servidor que indica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública, Leilane de Sousa Moura, via processo administrativo nº 2024021388;

CONSIDERANDO que a declaração de vacância do cargo público resulta no afastamento da servidora, sem remuneração, durante o período à aquisição da estabilidade no novo cargo de Professor de Educação Básica com carga horaria de 40 horas semanais, da Secretaria de Estado de Educação, do Governo do Distrito Federal, por se tratar de cargos inacumuláveis,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 15 (quinze) de julho do ano em curso, vacância do cargo de Professor Permanente 40 Horas, ocupado pela servidora LEILANE DE SOUSA MOURA, matrícula nº 120007, em razão de Posse em Concurso Público.

Art. 2º Fica assegurado a servidora o vínculo jurídico do cargo de Professor Permanente 40 Horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, até a aquisição de estabilidade no novo cargo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 15 (quinze) de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2024.



DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA